



University of
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

revistafsa

www4.fsnet.com.br/revista

Rev. FSA, Teresina, v. 21, n. 2, art. 4, p. 67-82, fev. 2024

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2024.21.2.4>

DOAJ DIRECTORY OF
OPEN ACCESS
JOURNALS

WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung



Zeitschriftendatenbank



MIAR



Meu Mundo Caiu: Ensaio Sobre a Desconstrução do Sujeito Encarcerado

My World Has Fellen: Essay on the Deconstruction of the Incarcerated Subject

Roberto Remígio Florêncio

Doutor em Educação pela Universidade Federal do Bahia
Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
E-mail: betoremigio@yahoo.com.br

Ênio Silva da Costa

Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Sócio Ambiental – PPGEcoh pela Universidade do Estado da Bahia
Mestre em Crítica Cultural pela Universidade do Estado da Bahia
Bombeiro Militar do Estado da Bahia
E-mail: eniocosta@gmail.com

Endereço: Roberto Remígio Florêncio

Rua São Cristóvão, 50 – CEP: 56.308-045, Petrolina, PE,
Brasil.

Endereço: Ênio Silva da Costa

Rua São Cristóvão, 50 – CEP: 56.308-045, Petrolina, PE,
Brasil.

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

Artigo recebido em 05/12/2023. Última versão
recebida em 21/12/2023. Aprovado em 22/12
/2023.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review
(avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



RESUMO

O presente ensaio disserta e discute sobre o modelo de sistema prisional brasileiro e as suas nuances de anulação, silenciamento e destruição da identidade dos sujeitos. Os autores apresentam o sistema carcerário, fazendo um histórico crítico, desde o seu surgimento e de como a prisão não tem cumprido o seu objetivo de ressocialização do cidadão. Ao contrário, o cárcere tem servido para embrutecer e se fortalecer como “fábrica” de criminosos e delinquentes, mais marginalizados do que quando para a prisão foram enviados. São problemáticas aqui apresentadas os processos de mutilação da personalidade e identidade dos sujeitos, a construção de uma nova identidade carcerária que somente serve ao ambiente prisional, a relação hierárquica dentro do cárcere, com seus códigos de honra e conduta, os modos de vida, suas tensões e ambivalências, a sujeição à rotina e a rituais de boas-vindas que demonstram como será a vida no novo ambiente social. As estratégias de sobrevivência, que serão mais importantes do que a busca pela liberdade, estabelecem as relações entre os sujeitos encarcerados, o que produz um modo de vida e de subjetividade analisado no texto.

Palavras-chave: Sistema Prisional Brasileiro. Identidade. Modos de vida.

ABSTRACT

This essay discusses about the Brazilian prison system model and its nuances of annulment, silencing and destruction of the subjects' identity. The authors present the prison system, providing a critical history, since its emergence and how the prison has not fulfilled its objective of resocializing citizens. On the contrary, prison has served to brutalize and strengthen itself as a “production” for criminals and delinquents, more marginalized than when they were sent to prison. Problems presented here are the processes of mutilation of the personality and identity of the subjects, the construction of a new prison identity that only serves the prison environment, the hierarchical relationship within the prison, with its codes of honor and conduct, the ways of life, its tensions and ambivalences, subjection to routine and welcoming rituals that demonstrate what life will be like in the new social environment. Survival strategies, which will be more important than the search for freedom, establish relationships between incarcerated subjects, which produces a way of life and subjectivity analyzed in the text.

Keywords: Brazilian Prison System. Identity. Lifestyle.

1 INTRODUÇÃO

Todo sujeito constrói/carrega uma concepção de si mesmo, construída por algumas disposições sociais estáveis no seu cotidiano, mas, ao entrar para o mundo carcerário, o ser humano é imediatamente despido dessas concepções ou as tem reforçadas, no caso de uma construção negativa de sua identidade. Ao adentrar o sistema carcerário, inicia-se uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do *eu*. Para Goffman (2008, p. 24), “o seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado”. O homem começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas transformações que ocorrem nas crenças que tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. Ao sujeito preso, é reservada a manifestação de basicamente dois tipos de identidade: a institucional e a delinquente; ambas caracterizadas pela situação de exclusão do sujeito no meio social mais amplo.

As hostilidades habituais começam no portão de entrada, em formas de violências nada sutis, como olhares, piadas, termos pejorativos, a depender de quem se trata, pois os tratamentos humilhantes têm destinatários específicos, principalmente os pedófilos, estupradores, usuários de crack, quem comete violência contra mulheres e crianças.

Na portaria é onde se tem conhecimento do porquê da sua chegada, que crime cometeu, a história de vida criminosa; as suas marcas e dores. O interno geralmente encontra-se algemado na parte de trás das viaturas, o olhar atônito, vago, assustado. Em muitos casos ainda trazem as marcas do momento do cometimento do crime ou do estado em que se encontrava quando foi preso – roupas manchadas de sangue, suor e sujeiras diversas. Para aqueles sem experiência no mundo do crime, a sensação que deixam transparecer é um misto de medos e incertezas.

Os latidos dos cães, em muitos casos, dão o anúncio da chegada de mais um interno. Para muitos, representa tão somente mais um para o corpo técnico fazer a triagem, mais um para distribuir material de higiene pessoal, mais um para o fardamento e para gerar preocupação à segurança. Para os internos, dependendo de quem seja ou do crime que cometeu, representa mais um para ocupar ou disputar espaço nas celas ou nas linhas de comando.

De costas para a parede, sentado ou em pé e algemado, o interno sente-se ameaçado pela mordida dos cães, que, com o instinto bem preparado, reconhece o interno como um oponente a ser atacado. Durante o tempo em que permanece na triagem, a todo instante os

cinófilos¹ brincam com os sustos que os cães dão, debocham, escarnecem, às vezes, tapas ou safanões fazem parte do espetáculo. Tudo sempre depende de quem é o novo criminoso, qual sua posição na esfera social.

Passada a documentação para a segurança, segundo as normas de praxe, é feita a revista para verificação de objetos trazidos pelo recém-chegado e as sessões de agachamentos e esgarçamento. Nesse momento, não é raro serem encontradas drogas e/ou dinheiro escondidos na boca ou no ânus dos recém-encarcerados. Visualizando marcas de violência ou ferimentos no corpo do interno, em alguns casos o mesmo é encaminhado para fazer exame de corpo de delito ou registros em fotos.

Ainda na triagem, é feito o interrogatório sobre a vida pregressa do recém-chegado, condenações, se responde a algum processo ou se tem inimigos na unidade. Isso ocorre porque são muito comuns informações sobre as prisões e paradeiros tanto dos desafetos quanto dos parceiros, serem do conhecimento daqueles que vivem na criminalidade.

Em seguida, são passadas as normas da Unidade em termos assinados por parte do detento: um termo de responsabilidade pelas informações prestadas, pois dessas informações passadas para a segurança decidir-se-á o destino do interno, ou seja, para que raio o mesmo deverá ser encaminhado. Caso haja uma informação errada ou desatualizada quanto ao quesito “tem inimigos na casa”, pode custar em muitos casos a vida de alguém dentro da unidade prisional. Caso tenha declarado possuir desafetos no presídio ou é um preso em que o crime causou grande comoção social (estupradores, pedófilos, assassinos de crianças ou de mulheres), o sujeito vai para uma cela específica para ser usada nos casos de sanção disciplinar contra internos. Geralmente, são celas separadas das demais, fora dos pavilhões, com espaço para dois internos cada uma, sem banho de sol, sem acesso à visita, sem direito de frequentar a escola nem desenvolver atividades laborais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Na tentativa de preservar a integridade física dos internos, fazendo com que ele escolha onde vai cumprir ou esperar julgamento do seu processo, o Estado vê-se diante de um dilema, pois sem espaço e condições de garantir a segurança do preso, pode estimular a criação das facções e quadrilhas, já que a escolha dos internos sempre o levará para o raio onde estão seus comparsas ou parentes.

¹ Como são denominados os agentes penitenciários que trabalham nas unidades prisionais com os cães.

A forma mais clara da participação do Estado na re-territorialização das quadrilhas e grupos criminosos na prisão está em enviar para os raios ou galerias, os membros da mesma facção ou quadrilha criminosa. Uma vez agrupados por facção, os sujeitos criam estratégias para uso do poder, por isso a rede de informação no ambiente prisional funciona perfeitamente. Desde a chegada à unidade, quando a viatura adentra o portão da frente, as lideranças já sabem quem está chegando e que crime cometeu, mesmo antes da triagem. A rede funciona bem por conta dos agentes, familiares e pelos meios de comunicação que dão as notícias sobre os fatos policiais e informam o dia em que os presos devem “descer” para a unidade prisional.

Depois que é feita a triagem, consultado o sistema sobre o quantitativo de vagas por raio e verificada a existência dos possíveis inimigos do interno, os responsáveis pela segurança vão aos raios negociar com os líderes sobre a ida do novo morador, os mesmos têm o poder de veto, que cabalmente é aceito pela direção. No caso dos reincidentes, o mesmo poderá “tirar a cadeia”, ou seja, permanecer, no raio em que cumpriu anteriormente.

Ao terminar a triagem e já tendo decidido para qual raio o interno será enviado, ele é encaminhado ao grande portão e duas grades. Neste momento, o som das batidas nos portões e grades chega aos ouvidos como uma sinfonia fúnebre: é a marca que o fará lembrar que foi encarcerado. Agentes penitenciários batem as grades e os portões da mesma forma e é emitido o mesmo som, que também serve como estratégia de controle e demonstração de poder.

Após o aceite do líder, o interno segue para o raio onde ficará cerca de oito dias no “seguro”, uma cela no final de um corredor com capacidade para seis internos, separada por grades, localizada do lado direito ou esquerdo, dependendo do raio, mudam as posições geográficas. Nesse corredor ficam as salas de aula e servem também como espaço para os internos fazerem artesanatos, conversarem, cortarem o cabelo, participarem de cerimônias religiosas etc.

No período de oito dias, o interno não recebe visita. Na triagem, efetuada pelo corpo técnico (médico, assistente social, psicólogo e terapeutas), o encarcerado receberá um kit de higiene e uso pessoal, contendo: sandálias, tênis, colchão, lençol, toalha, escova de dente, creme dental, sabonete, barbeador e papel higiênico. Alguns destes materiais, por norma, deveriam ser distribuídos a cada quinze dias, mas normalmente isso não acontece, ficando o interno ou a sua família responsável pela manutenção, ou mesmo porque o interno opta em não querer o que é distribuído pela “casa” por ser um material de baixa qualidade.

Assim, não restam opções ao sujeito recém-chegado a uma prisão, senão a de se inserir e aceitar a “socialização” imposta pelas regras da prisão, sendo que a prisionização se dará em

um maior ou menor grau quanto à assimilação por parte do sujeito, em relação aos hábitos, costumes, cultura geral do ambiente. Para Thompson (2002), nenhum preso escapa a determinadas influências, que ele chama de “fatores universais de prisionização”, como a aceitação de um papel inferior, o desenvolvimento de novos hábitos, no comer, vestir, trabalhar, dormir e na adoção do linguajar local.

3 RESULTADOS EDISCUSSÕES

3.1 O MOMENTO “MAYSA²”

Os objetivos deste ensaio estão relacionados à análise dos fatos observados em um presídio de grande porte, localizado no norte baiano, durante os anos 2018-2020. A prioridade analítica dá conta das estratégias para sobreviver ou viver num espaço-lugar em que absolutamente tudo é vigiado e controlado. A existência de formas de sobreviver e as histórias de vida de alguns internos mostram como os sujeitos em meio ao processo da perda de referenciais identitários constroem estratégias de sobrevivência, e mostra quão é absurdo o cárcere, como afirma Oliveira (2003), ao referir-se à prisão como um paradoxo social.

A prisão se constitui uma microssociedade com todas as suas relações de poder, de hierarquias, com código de conduta³ e tipos de sujeitos que são vistos pelos crimes cometidos. Todo esse conjunto permeia o cotidiano prisional e obriga os sujeitos a se adaptarem ou aprenderem na convivência, as formas de organização e a rotina onde tudo é vigiado e controlado, quer seja pelo poder institucional quer seja pelos próprios internos.

Ao chegar à prisão, o sujeito traz uma concepção de si mesmo formada ao longo de sua vivência no mundo doméstico, ou seja, na comunidade e nos seus laços sociais mais amplos. Pode-se usar para exemplificar, o caso dos africanos escravizados que chegaram em situação semelhante ou ainda mais grave: literalmente nus, num país estranho, onde passaram a conviver com outros aprisionados, além de seu senhor.

Tendo que reinventar sua realidade anterior através da memória, da capacidade de agência sobre a realidade e sobre a situação que lhes foi imposta.

² Frase de um interno ao descrever a chegada na prisão, numa alusão ao título da música da cantora Maysa, “Meu mundo caiu”.

³ O Código de Conduta Carcerário é um conjunto de normas e regras não escritas que regem o cotidiano prisional. Tudo é composto pela convivência carcerária, os internos recém-chegados na prisão ou primários no mundo do crime, por necessidade de sobrevivência, devem aprender o código, pois qualquer deslize, põe a vida do sujeito em risco. As penas vão desde a simples advertência ou espancamento até o assassinato.

Não diferente para os sujeitos aprisionados, os sinais “clássicos” de pertencimento à sociedade são subtraídos. Ao despirm sua roupa e vestir o uniforme da instituição, o sujeito começa a perder seus referenciais identitários anteriores, para sujeitar-se aos parâmetros ditados pelas regras institucionais.

A chegada é marcada por muito nervosismo por parte dos sujeitos. É quando se iniciam os processos de humilhações e rebaixamento, muito comum no cotidiano prisional, que já se tornaram partes constituintes do funcionamento da engrenagem do sistema. Mesmo nas unidades para onde são levados todos os tipos de presos, onde não há cadeia pública funcionando, esses procedimentos ditos rotineiros, tornam os sujeitos “personagem de domínio público” e o lugar “terra de ninguém”, como afirma Fontes (1983, p. 17).

A condição de preso não pode tornar os sujeitos expostos a toda má sorte de vitupérios e a rebaixamentos como se deixassem de fazer parte do rol dos humanos, a noção que se tem na chegada ao presídio é que não importa se são inocentes ou culpados ou que tipos de crimes cometeram. Ao adentrar a prisão, são todos bandidos, não existe a possibilidade de inocência dos sujeitos, pelo menos para os operadores do sistema prisional, como prezam os textos de Carvalho Filho (2002), Costa (2011), Florêncio e Costa (2021), entre outros.

A história da prisão está recheada da passagem de inocentes que vivenciaram os momentos de terror descritos por Lima (2001, p. 72), que relata as dores e os avisos da chegada de mais um interno, com gritos; xingamentos e sessões de espancamentos, que marcavam de sobremaneira os ritos das “boas-vindas” na prisão. Mesmo após a passagem por esses “rituais” aos recém chegados, e por já estarem quase “familiarizados” com o ambiente, alguns internos classificam a entrada no raio para o convívio com os demais como a “entrada para o inferno”.

Para muitos, é assustadora a visão dos internos caminhando pelo pátio. As marcas, as tatuagens, as fisionomias carregadas, refletem no imaginário dos sujeitos recém-chegados a percepção que correm riscos nesse lugar, e que terão de aprender rápido a sobreviver. Thompson (1976) *apud* Santos (2007, p.122) deixa claro que:

[...] percebe que os custodiados são todos poderosos; aprende as classes e graus de autoridade dos funcionários; acostuma-se à gíria local, aprende a comer apressadamente e a conseguir alimentos através de truques; adquire novos hábitos sexuais; desconfia de todos; olha com rancor para guardas e companheiros.

A partir do momento em que passa a dividir uma cela e a conviver com os demais, descobrem que, enquanto estavam nas celas do “seguro”, no período de observação estipulado pela segurança, sentem-se longe dos perigos da convivência carcerária. Para Lemgruber

(2001), a entrada para o convívio social com os demais internos torna o ambiente pernicioso e provoca mudanças significativas no caráter e na identidade dos mesmos.

[...] a deterioração do caráter resultante da influência corruptora da subcultura criminal, o hábito da ociosidade, a alienação mental, a perda paulatina da aptidão para o trabalho, o comprometimento da saúde são consequências desse tipo de confinamento promíscuo, já definido alhures como 'sementeiras da reincidência', dados os seus efeitos criminógenos (LEMGRUBER, 2001, p. 19).

Durante o processo de encarceramento, o sujeito sofre, portanto, uma deterioração de sua identidade, forjando-se-lhe uma nova. Isso implica a desadaptação da vida livre e a adaptação aos padrões e procedimentos impostos pela instituição. No cotidiano, com os companheiros de cela, agentes e demais funcionários, constroem uma nova experiência dentro dos padrões de vida no cárcere.

Compreende-se que todos os sujeitos em interação com algum grupo social por um período prolongado, torna-se susceptível às mudanças identitárias, razão pela qual a identidade não é estática. Podemos compreendê-la como um conjunto de características mutáveis que acompanham a vida de um sujeito adulto e o determinam (BRAGA, 2008), assim como as suas relações sociais.

No caso dos sujeitos privados de liberdade, em algum momento das suas vidas, eles voltarão para o convívio social mais amplo e a identidade construída ou forjada no cárcere em nada será útil, pois será “deteriorada e estigmatizada”, segundo Braga (2008).

O conceito de “bom preso”, construído na sua identidade carcerária, somente encontrará sentido na convivência do submundo criminoso, tornando-se peça fundamental no processo de retroalimentação do sistema prisional. Essa nova identidade será forjada e acompanhada de representações. Para Goffman (2008), todos os seres humanos, nos lugares em que se encontrem fazem uso de representações no cotidiano, no caso dos sujeitos privados de liberdade, essa representação do eu, em muitos casos, passa por ser membro da igreja ou participar da escola ou fazer artesanato, que será imprescindível para sobreviver à rotina num sistema falido e destrutivo. Identidades são mutiladas desde o início da marginalização social imposta pelo encarceramento (FLORÊNCIO; COSTA, 2021).

A rotina carcerária funciona como um mecanismo desestruturante da personalidade dos sujeitos, pois ao ter que cumprir os horários estabelecidos para comer, dormir e fazer as necessidades fisiológicas despersonaliza e tira a autonomia sobre as suas necessidades e desejos. Na rotina, os sujeitos perceberão que os dias na prisão não são iguais, embora os horários sejam os mesmos, porém não há mudanças consubstanciais no seu *modus vivendis*,

numa instituição total que opera sua engrenagem no sentido de os sujeitos serem moldados, como afirma Braga (2008, p. 45):

O sujeito preso perde parte de sua autonomia – a instituição determina o que deve fazer, quando e como, tem seu centro de vontade abalado - o controle das suas necessidades é feito pela instituição; é privado de contato com o mundo exterior – é criada uma tensão entre o mundo externo e o mundo institucional.

Para Goffman (2008), é classificada como total a instituição que apresenta um fechamento acentuado caracterizado pela pouca comunicabilidade com o mundo externo. É onde o sujeito desenvolve todas as suas atividades sobre uma mesma autoridade e controle e não há barreiras entre as diferentes esferas da vida: trabalho/família/lazer. Essa instituição pode funcionar nas formas de uma prisão, um manicômio ou mesmo uma fábrica.

[...] terceiro lugar, todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, pois uma atividade leva um tempo predeterminado à seguinte, e toda a sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. Finalmente as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição (GOFFMAN, 2008, p. 18).

Como forma de agenciar estratégias diferentes de viver no cárcere e de superar o poder desestruturante da rotina, muitos internos percebem a matrícula na educação formal como uma maneira de resistência. Entre as poucas possibilidades de “fuga” da rotina da prisão, a escola poderá surgir como um “esconderijo” e como possibilidade de outras relações sociais de convivência. Também, como atenuante de pena, a educação no cárcere tem exercido forte sistemática para a ressocialização dos sujeitos aprisionados, no entanto, ainda promove um frágil equilíbrio comportamental em ambientes de tensões extremas (FLORÊNCIO; COSTA, 2021).

Na convivência carcerária, os sujeitos aprendem também a resistir, a criar estratégias de resistências que lhe possibilitarão sobreviver para não sofrer tanto com o processo desarticulador de suas concepções identitárias. Construir mecanismos de resistência e sobrevivência é tão importante quanto a sua liberdade, pois esta depende sempre de dinheiro para bons advogados, quanto a sua sobrevivência dependerá exclusivamente do próprio sujeito em efetivas negociações internas.

Mecanismos de resistência referem-se à criação de um outro ponto de vista, de uma outra política da subjetividade, onde viver é potência de criação de novos mundos a serem forjados através de estratégias concretas de ação no contínuo processo de aprendizagens e adaptações e desadaptações.

Adaptar-se a esse mundo estranho significa desadaptar-se do mundo livre: se o preso demonstra um comportamento adequado aos padrões da prisão, automaticamente merece ser considerado como readaptado à vida livre. Ora, para que serve um bom preso a partir do momento em que a pena termina? (THOMPSON, 1976 apud LEME, 2007, p. 123).

Para Thompson (2002, p. 95-96), os sujeitos passam a adaptar-se ao ambiente carcerário como uma forma de sobreviver, pois compreendem que terão que adaptar-se ao novo ambiente social, assumindo papéis disponíveis ou sofrerão com padecimentos insuportáveis. Ao escolher adaptar-se ou pressionar-se, interiorizarão os procedimentos rotineiros, que provocam mudanças de caráter, ao assimilarem padrões vigentes na prisão, qualificando-se e tendo atitudes do criminoso habitual.

O processo de prisionização consiste nos efeitos da prisão sobre a identidade do interno. Ao ingressar no sistema prisional, o sujeito tem alteradas suas referências e relações anteriores e deve absorver os novos padrões sociais existentes, adaptando-se rapidamente às regras da casa. A integração aos costumes, valores e normas comuns aos internos se dá a partir do processo de prisionização pelo qual o sujeito se apropria dos códigos, da linguagem e dos conhecimentos específicos desse grupo social, inviabilizando a manutenção da personalidade individual até ali.

Para Sá (1998, *apud* BRAGA, 2008, p. 44), o processo de prisionização tem como elemento central a desorganização da personalidade, caracterizada principalmente pelo empobrecimento psíquico fruto da restrição dos horizontes individuais e sociais e dos processos de regressão e infantilização.

O efeito da prisionização será o primeiro sinal do processo de aculturação da realidade carcerária nos sujeitos. Incorporará a cultura e os modos de vida muito rapidamente, porque o poder oficial exercido pelos dirigentes das unidades prisionais, dentro da dinâmica prisional, pode ser associado ao processo de desculturação, enquanto o poder exercido pelos companheiros de cela está relacionado ao processo de aculturação, onde mais do que conter, condiciona e molda o sujeito.

Segundo o entendimento de Braga (2008), a aculturação, que se caracteriza pela assunção dos valores e da cultura prisional, engloba dois processos característicos: educação para ser um bom criminoso e educação para ser um bom preso.

Esses dois movimentos são complementares, um que nega e outro que afirma. Pois, enquanto a desculturação pode ser caracterizada por sua negatividade, ao abalar as referências anteriores, aculturação pode ser associada à positividade, na medida em que promove a

construção de uma nova identidade do condenado, que uma vez no sistema, é compelido a estabelecer novos parâmetros do *eu*.

Nesse movimento de desculturação e aculturação, os sujeitos, para adaptar-se, procuram desenvolver habilidades e fazem uso da criatividade e inventividade para suprir a ausência de alguns itens básicos, como por exemplo, um armário de parede ou uma cômoda para guardar roupas. Na prisão, segue-se a lógica de que nada se perde e tudo se transforma, de fato. Há uma profusão de inventividade que impressiona pelos objetos que são encontrados nas celas durante os “baculejos” e que são recolhidos. Em uma afirmação bastante contemporânea, Dostoiévski (1821-1881) alerta:

[...] É, porém, difícil apanhar o que um ladrão tentou esconder; a despeito das buscas, as facas e outros instrumentos indispensáveis não desapareciam. E os que eram confiscados, imediatamente se viam substituídos (DOSTOIEVSKI, 1967, p. 40).

Neste exemplo, desconstrói-se a frase de que a prisão é somente uma “escola do crime”, para percebê-la lugar-espaco onde a todo o momento os sujeitos estão aprendendo (FLORÊNCIO; COSTA, 2021). Decerto que a principal aprendizagem é a do código de conduta carcerária, o manual de tradição oral imprescindível para a sobrevivência no cárcere. Santos (2007, p. 102-103) afirma que “aprender as normas, valores e procedimentos são muito necessários para a própria sobrevivência” e que são as “orientações” oralmente repassadas para os recém-chegados aceitas como normas e procedimentos do novo ambiente.

A prisão, enquanto sistema repressivo, totalitário, é o lugar em que o sujeito deve obedecer cegamente às suas normas institucionais, se quiser obter um certo grau de reconhecimento por parte da administração. No entanto, essa obediência cega é apenas aparente, ou seja, o preso aprende desde logo a dissimular, assumindo uma posição comparável à esquizofrenia: finge acatar, assimilar e respeitar tudo o que lhe foi permitido pela administração. Na verdade, porém, vive outra vida, inteiramente diversa, acatando, assimilando, aprendendo e respeitando realmente tudo aquilo que é passado pelos seus companheiros de prisão (PIMENTEL, 1983).

O ambiente carcerário, como qualquer outro, é regulado por normas, nesse caso inquestionáveis e inapeláveis e impostas pelos grupos majoritariamente mais fortes (seja em número de indivíduos, seja em estratégias de poder). Não há no dicionário carcerário a palavra perdão, erro paga-se, por isso é imprescindível aprender os códigos de conduta para sobreviver.

[...] nas normas que regulam a relações sociais entre os membros da sociedade dos cativos, não existe possibilidade de perdão – tudo tem seu preço. Os julgamentos são implacáveis. Desta forma, ao quebrar uma regra o preso permanece numa situação extremamente delicada, sujeito a inumeráveis penas, que vão de humilhações à perda da vida (DIAS, 2005, p. 47).

O código age como um conjunto de mecanismos disciplinares para ter-se um tipo de individualidade a ser seguido. A sua ação produz comportamentos que prendem o sujeito na normalidade do novo ambiente social.

Esses códigos constituem as regras da microssociedade prisional, formada por regulamentos que punem com rigor, mas que também definem condutas/ações coletivas e políticas não-colaboracionistas, introduzindo certa ética entre os internos. Em razão da convivência, a prisão é uma comunidade simbólica e é isso que explica o seu “poder para gerar um sentimento de identidade e lealdade” (HALL, 1999, p. 106), através da aplicação e cumprimento do código de conduta.

Alguns códigos são vigentes nos espaços prisionais como: o respeito ao dia de visitas e às famílias dos presos; a punição aos crimes sexuais; a atitude de não compactuar com a polícia; a preservação da intimidade; a não delação. É consenso que o não cumprimento do código implica represálias, as quais nas palavras dos sujeitos, “são piores que punição de policial.” Para um interno do Conjunto Penal de Juazeiro, a explicação para o código de conduta punir rigorosamente aqueles que desrespeitam está no seguinte argumento:

Família é tudo, o cara pode ter matado a mãe de alguém lá fora numa parada qualquer, mas aqui dentro, mãe, pai, irmão, mulher, namorada são sagrados. Meu velho depois da visita já muita gente tomar na cabeça porque olhou estranho ou disse alguma piadinha para a visita de alguém, o cara tem quem saber que já perdemos tudo, porque a liberdade em tudo pra mim, ainda por cima ver alguém não respeitar seu pai, mãe, irmão (Interno do Conjunto Penal de Juazeiro, Raio A)⁴.

A aplicação do código vai depender muito do líder do raio, ele juntamente com o seu *staff* ou soldados organizam e administram a convivência carcerária, nenhum acerto de contas sobre o descumprimento do código deve ser feito individualmente, o líder será o intermediador entre os internos.

Ser líder de um raio dentro do sistema prisional implica em poder, em alguns casos, em poder desmesurado, maior do que o institucional. A vida e o destino de muitos internos estão nas mãos desse personagem, que não é eleito, mas que tem o respeito da massa carcerária, assim como da direção das unidades prisionais. Muitos ascendem a “função” de

⁴ Entrevista cedida para a pesquisa de mestrado assim referenciada: COSTA, Ênio Silva da. *A desconstrução do sujeito: narrativas e modos de vida dentro da prisão*. 2011. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia. 2011.

líderes após tramarem e matarem os seus antecessores, e em poucos casos há transição do “cargo”. Para Sykes (2007): “o processo de transferência do poder prisional para os presos, legitima a forma ilícita dos internos se autogovernarem, carrega as sementes da sua própria destruição”, principalmente porque estimula a disputa das facções criminosas nos presídios.

A justificativa recorrente pelos que dirigem oficialmente o sistema prisional é que os líderes ajudam na manutenção da paz e possibilitam melhor controle da massa carcerária. Contudo, diante da realidade caótica do sistema, com violências e abusos, principalmente das lideranças, parece que a transferência de poder é a saída para a falta de condições dos dirigentes de não ter como “manter essa dominação sozinhos, ela se apoia nas lideranças dos presídios para a tarefa de garantir o controle dos internos” (SALLA, 2006, p. 76), em troca essas lideranças têm seu poder reconhecido pela administração prisional e perante a massa carcerária, passando a extrair inúmeras vantagens.

Essa forma de transferência de poder para os internos é inevitável, o controle do cotidiano prisional pelos próprios sujeitos implica uma série de violências e abusos, entre os quais: constrangimento físico e moral do preso; exigência de contribuições compulsórias; exploração de seus familiares; transferência para outros presos da responsabilidade por infrações na prisão; controle de toda a arrecadação de dinheiro na prisão com o comércio de postos de trabalho e locais de habitação, tráfico de drogas e entrada e uso de celulares (SALLA, 2006, p. 153).

Entre as consequências do comando das prisões pelos internos, encontra-se a prática da agiotagem com juros semanais, que segundo Dostoievski (1967, p.43) já fazia parte da rotina das prisões siberianas no final do século XIX:

[...] Outros faziam empréstimos com vencimento semanal. O detento pródigo ou arruinado levava o seu derradeiro objeto ao usurário, que lhe emprestava sob penhor alguns copeques a juros monstruosos [...].

É muito comum os espancamentos e outras formas de violências acontecerem por conta de débitos contraídos e não honrados. Para os líderes, a prisão funciona também como uma fonte de lucro. Como afirmam os internos: “depois das grades quem manda é o preso”.

Essa tem sido parte da realidade carcerária, em troca da suposta paz na cadeia, os dirigentes compartilham a organização e administração com os internos, criando uma rede de mais opressão e violência, pois estes passam a ter efetivamente um poder capilar e onipresente, que se estende a todos os ambientes da vida prisional (cela, pátio, igreja, visita), motivado pela gama de interesses dos líderes em se manterem na “função”.

Nos casos dos internos que exercem o papel de líderes na prisão, merece ser repensada a característica de instituição total, descrita no texto de Goffman (2008, p.19), como detentora do monopólio da organização da vida do interno, pressupondo perda da autonomia e completa submissão desta à vontade da equipe dirigente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas prisões brasileiras funcionam como verdadeiros campos de concentração em tempos de suposta paz social, espaço onde não prevalecem os aspectos humanos e os homens são reduzidos a categorias de “animais”, independente da gravidade do crime que cometeram. Desde 1820, constata-se que a prisão, longe de transformar os criminosos em “gente honesta”, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade (CARVALHO FILHO, 2002). As possibilidades de ressocialização estão sendo, a cada dia, reavaliadas e muitas pesquisas têm se desenvolvido sobre essa temática. As condições reais de encarceramento sempre foram ruins, a prisão antes de ser um instrumento de cumprimento da pena, é um espaço sem boas condições de convivência. Era o lugar de espera para os condenados serem supliciados, e por isso não havia porque ter condições mínimas para a existência humana prolongada nas mesmas. Hoje, produz mais caos e deterioração de caráter, principalmente pela ausência de uma política criminal e penitenciária que tenha como foco a ressignificação⁵ social dos sujeitos.

Nesse ambiente hostil, uma constatação é inevitável: a prisão mata o homem em vida. É um absurdo que, em nome da lei, alguém tenha que ser submetido a condições subumanas, sem possibilidades de desenvolvimento pessoal, cultural, educacional ou de formação e qualificação profissional, tendo que ser submetido a regras de sociabilidade nas quais predomina uma lógica de favores e benefícios ditados por aqueles que têm o poder sobre os outros, inclusive sobre a vida.

Entre tantos fatores adversos à pena de prisão está, inclusive, o seu pretenso objetivo de ressocializar os sujeitos, que durante sua estada na prisão é imerso em procedimentos, atitudes e comportamentos que os tornam “bons presos” para o sistema prisional e incapazes para o retorno ao convívio social e ao exercício pleno da cidadania.

⁵ Ainda que tenha sido utilizado o conceito de ressocialização em todo o texto, acreditamos que ressignificação social é o conceito mais apropriado (CAPELLER, 1985), porque não se pode acreditar em ressocialização para sujeitos em que o conceito de cidadania e uso dos bens historicamente construídos pela humanidade lhes foram negados antes de serem encarcerados na prisão.

A questão se agrava com o divórcio da política criminal e penitenciária com as políticas sociais, principalmente a educacional. A proposta de ressocialização contida na Lei de Execução Penal – LEP (BRASIL, 1997) não tem coerência com a realidade, pois o número de reincidentes não é levado em consideração. Estima-se que mais de 80% dos apenados reincidam, mas os diretores dos estabelecimentos penais e as empresas que administram as unidades não são questionados quanto aos números da reincidência ou mesmo da recorrência criminal, ainda que não sejam recapturados.

Quando ocorrem motins, rebeliões ou fugas, os diretores são substituídos e/ou os contratos das empresas são rescindidos. Ainda assim, fica evidente que a prisão se configura, apenas, como espaço de punição (LEME, 2007). Por isso, a convivência imposta pelo Estado, de um número grande de sujeitos em um único local, de convívio conflituoso, acaba gerando todo um sistema de leis e regras, um código normativo que é, de uma só vez, minucioso, abrangendo os mais recônditos âmbitos da vida do sujeito, negando-lhes perspectivas à individualidade e sendo implacável com relação aos seus transgressores.

Diante das normas de convivência carcerária e das institucionais, os sujeitos se veem no dilema de qual delas obedecer sem dissimular. A institucional que exige dele obediência cega para transformá-lo num “bom preso”, onde terá que dedicar-se aos estudos, trabalho; andar sempre de cabeça baixa, enfim, “tirar a cadeia” sem apresentar problemas para a unidade (FLORÊNCIO; COSTA, 2021). Ou as normas de convivência carcerária que também exigem dele obediência para transformá-lo num “bom criminoso”: deverá representar que obedece ao sistema institucional; assumir crimes; comercializar drogas; não delatar companheiros, sendo estas, na fala dos internos, mais implacáveis do que a institucional. Ambas as normas comungam para uma verdade insofismável: a busca de estratégias de sobrevivência na prisão é mais importante do que a busca pela liberdade.

Os sujeitos buscarão formas de sobreviver, criando estratégias, dissimulando ou representando papéis, que em alguns casos, podem tornar-se mais opressivos ou mutiladores do seu *eu* constituído antes da prisão, do que os efeitos da prisionização.

REFERÊNCIAS

BRAGA, C. M. L. **A etnometodologia como recurso metodológico na análise sociológica.** Ci. Cult., v. 40, n.10, p. 957-966, out., 1988.

BRAGA, A. G. M. **A identidade do Preso e as Leis do Cárcere.** 2008 (Dissertação Mestrado Direito Penal) Faculdade de Direito da Universidade São Paulo. São Paulo.

BRASIL. **Brasil**: informações penitenciárias. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, agosto. 2010.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. II Caravana Nacional de Direitos Humanos. **Relatório**: uma Amostra da Realidade Prisional Brasileira. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2006.

BRASIL. **Lei de Execuções Penais**. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Publicado no Diário Oficial da União. 1984. São Paulo: Saraiva, 1997.

CAPELLER, W. **O Direito pelo avesso**: análise do conceito de ressocialização. Temas IMESC: Soc. Dir. Saúde. São Paulo: v. 2, n. 2, p. 127-134, 1985.

CARVALHO FILHO, L. F. **A prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

COSTA, Ê. S. **A Desconstrução do sujeito**: narrativas e modos de vida dentro da prisão. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Crítica Cultural – PPGCC/UNEB. Alagoinhas/BA, 2011.

DOSTOIÉVSKI, F. M. (1967). **Crime e Castigo**. São Paulo: Martin Claret. 2002.

FLORENCIO, R. R.; COSTA, E. S. A escola no cárcere: uma reflexão sobre a educação dentro dos presídios brasileiros. **Educação em Debate** – UFC, ISSN 2526-0847, Vol. 43, nº 84, 2021.

FLORENCIO, R. R.; COSTA, E. S. Crime e castigo: breves notas sobre presídios brasileiros e penas alternativas. **Cadernos UNIFOA** – Volta Redonda-RJ, ISSN 1982-1816, Vol. 16, nº 45, 2021.

FONTES, J. A. T. **Marcou, dançou**: manual de sobrevivência na cela. São Paulo: Brasiliense, 1983.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

LEMGRUBER, J. **Controle da criminalidade**: mitos e fatos. São Paulo: Instituto Liberal, 2001.

LIMA, W. S. **Quatrocentos contra um**: uma história do Comando Vermelho, 2. ed., São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

OLIVEIRA, O. M. **Prisão**: Um Paradoxo Social. 3ª ed.-Florianópolis: UFSC, 2003.

SALLA, F. **As Prisões em São Paulo, 1822-1940**. São Paulo: Annablume Fapesp, 2006.

SYKES, G. M. **The society of captives**: A study of a maximum security prison. Princeton University Press, 2007

THOMPSON, A. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2002.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

FLORÊNCIO, R. R; COSTA, E. S. Meu Mundo Caiu: Ensaio Sobre a Desconstrução do Sujeito Encarcerado. **Rev. FSA**, Teresina, v. 21, n. 2, art. 4, p. 67-82, fev. 2024.

Contribuição dos Autores	R. R. Florêncio	E. S. Costa
1) concepção e planejamento.		X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	